

TAP – TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO
Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS
UNIDADE RESPONSÁVEL
ASSPE
PATROCINADOR
Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
LÍDER DO PROJETO
Luna Chino
PARTES INTERESSADAS
Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais, Servidores, Eleitores, sociedade em geral

2. VISÃO GERAL DO PROJETO

2.1 Justificativas do Projeto

Em setembro de 2015, líderes mundiais reuniram-se na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova York, e decidiram um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



Em 19 de agosto de 2019, no I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário, foi celebrado o Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e no Ministério Público, assinado pelo presidente do C Conselho Nacional de Justiça, com vistas a internalizar, difundir e auxiliar o processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil.

Na ocasião foi editado o Provimento nº 85, de 19 de agosto de 2019, da Corregedoria Nacional de Justiça, o qual contemplou a seguinte previsão:

Art. 4º. Incentivar os Tribunais que criem e instalem Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), com a metodologia que vem sendo adotada no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, como um movimento que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e eficiência institucional, que será o espaço de interação sobre a Agenda 2030.

Destaque-se que no âmbito do C. Conselho Nacional de Justiça, o LIODS foi instituído pela Portaria CNJ nº 119, de 21 de agosto de 2019.

Ainda, já constituíram seus Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) os Tribunais Regionais Eleitorais de Alagoas, Paraná, Pernambuco, Sergipe, Rio Grande do Norte, os Tribunais Regionais Federais da 3ª e 4ª Região, dentre outros.

A seu turno, a Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, ao estabelecer a Estratégia do Poder Judiciário para o período 2021-2026, destacou a importância dos tribunais observarem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no processo de elaboração de seus planos estratégicos, como segue:

Art. 3º Os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, atendendo aos seguintes aspectos:

I – ter horizonte de seis anos, compreendendo o mesmo período de vigência da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, de 2021 a 2026; e

II – observar o conteúdo temático dos Macrodesafios e das diretrizes Estratégicas Nacionais do Poder Judiciário.

§ 1º Os planos estratégicos poderão incorporar os indicadores de desempenho dos Macrodesafios do Poder Judiciário, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 2º Na elaboração dos seus planos estratégicos, os tribunais e conselhos deverão se pautar pelas diretrizes estabelecidas em Resoluções, Recomendações e políticas judiciárias nacionais instituídas pelo CNJ para concretização da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e, no que couber, pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, conforme correlação apresentada no Anexo III desta Resolução.

Ainda, em 05 de outubro de 2020, o C. Tribunal Superior Eleitoral editou a Portaria TSE nº 747, instituindo o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) da Justiça Eleitoral (LIODS-JE), disciplinando o quanto segue:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (LIODS-JE), que será coordenado pelo Secretário de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral, programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a eficiência na prestação do serviço público, dentro das competências fixadas nesta portaria, funcionará com o apoio da Seção de Modernização de Serviços ao Eleitor (SEMOSE), vinculada à Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental.

[...]

Art. 3º Compete ao LIODS-JE no âmbito da Justiça Eleitoral:

I - promover a gestão dos dados judiciais e administrativos da Agenda 2030;

II - elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas voltadas à aplicação de inovações que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

III - mapear os programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos da Justiça Eleitoral em relação à inovação;

IV - estabelecer conexões entre os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência judiciários para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda 2030;

V - incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Justiça Eleitoral;

VI - abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores na Justiça Eleitoral que contribuam para a efetividade da Agenda 2030;

VII - apoiar os órgãos da Justiça Eleitoral na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e a experimentação.

[...]

Art. 5º A adesão ao LIODS-JE é facultativa aos Tribunais Regionais Eleitorais e pode ser requerida a qualquer tempo. §1º Para formalizar a adesão ao LIODS da Justiça Eleitoral, o Diretor geral do Tribunal Regional Eleitoral deverá encaminhar ofício ao Diretor-geral do TSE contendo as informações do formulário anexo a esta portaria.

Importa destacar que o E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, instituição que tem como valores a acessibilidade e a responsabilidade social e ambiental, já possui diversas iniciativas atreladas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Nesse sentido, cite-se que o Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-SP está alinhado à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas –ONU, contemplando boas práticas de acordo com o encontro da implantação de alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Na mesma linha, a criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, está integrada à Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 (promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis).

Para ampliar a atuação deste E. Tribunal em prol da Agenda 2030, considera-se fundamental a criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) deste Regional.

Importante destacar que o LIODS se apresenta como um espaço administrativo e horizontal de diálogo e articulação de políticas públicas entre o Poder Judiciário, os entes federativos e a sociedade civil. É um movimento institucional que une o conhecimento, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência organizacional.

Ele permite que os tribunais criem espaços de diálogo para desenhar soluções que correspondam aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), através da utilização de metodologias criativas de inovação, tal como *design thinking* – que reúne ideias para abordar problemas, análise de conhecimento e propostas de soluções e da utilização de ferramentas ágeis de gestão de projetos, trazendo rapidez e fluidez às propostas elaboradas, garantindo eficácia.

Ainda, possibilita o desenvolvimento de projetos inovadores, mediante a utilização de métodos que permitam a interação, cocriação e troca de conhecimento, com envolvimento de todos os atores envolvidos com as políticas. Os principais fatores de seu sucesso são a democratização da gestão e do conhecimento, a transparência, a horizontalidade, o respeito às diferentes experiências e a empatia para a solução dos problemas.

Portanto, o presente projeto busca, com a implantação do LIODS, desenhar um programa de inovação que atenda às demandas da Justiça Eleitoral e que também possibilite revisitar a utilidade dos procedimentos adotados atualmente. Os processos de trabalho na Justiça Eleitoral podem e devem ser revistos, com a desburocratização e implementação de mudanças que visem à eficiência e o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para que o laboratório comece a ser construído, entende-se necessária a constituição da Comissão Gestora do LIODS, que ficará responsável por apresentar proposta de ato normativo sobre as regras dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo laboratório em até 6 (seis) meses após o início de suas atividades.

Cabe observar que as atividades do LIODS podem ser desenvolvidas por meio de reuniões em um espaço físico destinado à criação, colaboração e diálogo. No entanto, garantindo a oportunidade de fazer as reuniões e workshops colaborativos com pessoas que estiverem longe da sede, ou em outras instituições e/ou outros estados, as atividades poderão também ser realizadas de forma remota, com adaptação da metodologia e uso de aplicativos como JAMBOARD, VISION e MIRO que facilitam a colaboração em equipes, a organização das ideias, o planejamento e o gerenciamento de fluxos de trabalho.

2.2 Objetivos

- Fomentar na rotina da instituição os princípios da gestão participativa e democrática instituídos pela Resolução nº 221/2016 do CNJ;
- Desenvolver, através de medidas de inovação, ferramentas mais adequadas à gestão pública;
- Promover a eficiência organizacional, unindo conhecimento institucional, inovação e cooperação;

- Promover o diálogo de forma criativa para projetar soluções estratégicas para a instituição; e
- Atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 9 e 16 da Agenda Global 2030 definida pela Organização das Nações Unidas (ONU), os quais visam, dentre outros aspectos, promover a inovação e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.3 Benefícios

- Conhecer problemas e construir soluções capazes de implementar a Meta 9 do Poder Judiciário (*Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário: realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030*);
- Solucionar conflitos de forma cooperativa, auxiliando na implementação da ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições eficazes);
- Permitir que as soluções possam ser pensadas por ângulos diferentes, mantendo sempre o usuário final no centro de todo o processo;
- Reduzir custos;
- Fortalecer o comportamento/cultura empreendedora na justiça eleitoral;
- Servir como um espaço lúdico, onde novas soluções de negócios podem ser testadas com protótipos de baixo custo;
- Fomentar a criação de um espaço horizontal de debates permitindo a participação dos servidores, magistrados e outros interessados na solução de problemas complexos.

3. ESTRATÉGIA

PERSPECTIVA	MACRODESAFIO	
Sociedade	x	1. Garantia dos Direitos Fundamentais
	x	2. Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade
Processos Internos	x	3. Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
		4. Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
		5. Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos
	x	6. Promoção da sustentabilidade
	x	7. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária
Aprendizado e Crescimento		8. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
		9. Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
		10. Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

4. IMPACTO NAS UNIDADES

UNIDADE	IMPACTO / ENTREGAS
ASSPE	Responsável pelo projeto. Elaboração de documentos e execução do projeto. Ponte com a rede LIODS-JE.
SOF	Análise orçamentária para os materiais e o treinamento.
SGS	Montagem da sala do laboratório.

ScCap	Contratação e organização do treinamento dos participantes.
STI	Equipamentos de informática, disponibilização de licenças de aplicativos e programas para reuniões realizadas de forma remota.

5. ESTIMATIVAS

5.1 Prazo Previsto

ITEM	MARCOS/ENTREGAS	DATA
1	Apresentação de minuta de ato normativo instituindo o Laboratório, detalhando sua finalidade, suas competências e indicando as áreas integrantes	23/11/2020
2	Aprovação e publicação do ato normativo	11/2020
3	Reunião virtual com os gestores das áreas para sensibilização e apresentação do projeto do Laboratório	02/12/2020
4	Nomeação, pelas áreas integrantes, dos servidores que irão compor a Comissão Gestora do LIODS	11/12/2020
5	Aprovação e publicação de ato normativo nomeando os membros da Comissão Gestora do LIODS	22/01/2021
6	Início dos trabalhos da Comissão Gestora do LIODS	26/01/2021
7	Data limite para encaminhamento da proposta de ato normativo sobre as regras dos trabalhos a serem realizados pelo LIODS	26/07/2021
8	Aprovação e publicação do ato normativo sobre as regras dos trabalhos a serem realizados pelo LIODS	08/2021
9	Definição da sala na qual será montada a Sala de Criação e Inovação	2021

5.2 Orçamento Previsto

ITEM/CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO ESTIMADO
------------------	-----------	----------------

01	Treinamento dos membros da Comissão Gestora do LIODS	50.000,00
----	--	-----------

6. HISTÓRICO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
1.0	3/09/2020	Gláucia Berg	Elaboração do TAP
2.0	17/9/2020	Luna Chino	Revisão
3.0	24/9/2020	Mariucha Souza	Revisão
4.0	3/10/2020	Gláucia Berg	Atualização após revisões
5.0	9/10/2020	NAGE e Regina	Revisão e atualização
6.0	9/10/2020	Mariucha Souza	Revisão
7.0	9/10/2020	Mariucha Souza	Revisão
7.1	9/10/2020	Mariucha Souza	Revisão
8.0	9/10/2020	Valtier Veloso	Revisão
9.0	12/10/2020	Luna Chino	Revisão
10.0	06/11/2020	Mariucha	Revisão
11.0	18/11/2020	Mariucha	Revisão
12.0	22/11/202	Luna Chino	Revisão